

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXMO. PROMOTOR RESPONSÁVEL – SOROCABA/SP**

**RAUL MARCELO DE SOUZA**, brasileiro, casado, vereador, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 30.351.354-23 e inscrito no CPF sob o nº 288.123.258-23, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 342.246 vem, com base no inciso III do artigo 129 da Constituição Federal de 1988 e a Lei 7.347/1985, em razão de possíveis crimes contra a administração pública, oferecer

**REPRESENTAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO  
CIVIL E / OU AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

em face do **PREFEITO AFASTADO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, Sr. RODRIGO MAGANHATO**, que pode ser encontrado no **PALÁCIO DOS TROPEIROS** “"Dr. José Theodoro Mendes", na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, CEP: 18013-280, Sorocaba/SP;

Ainda, em face do atual diretor do Saae Sorocaba, **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, que pode ser encontrado na sede administrativa da Autarquia, na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP;

Por fim, em face das seguintes pessoas jurídicas:

**CONSÓRCIO SANEMBBR**, constituído sob o CNPJ nº 63.593.437/0001-04, formado pelas empresas **SANEX SOLUCOES LTDA** de CNPJ nº 05.350.401/0001-95 e **MBBR.BR** de CNPJ nº 55.040.463/0001-79;

**MUDAR INSTALAÇÕES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** de CNPJ nº 14.492.241/0001-00;

**SGV TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.970.218/0001-15, representada por **PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 128.862.228-79;

**ARDOTI TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.883.575/0001-87, representada por PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA;

**HPC TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.249.968/0001-03, representada por PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA;

**CONSÓRCIO PLURIDOTI**, inscrita sob o CNPJ nº 61.243.769/0001-25, formada pela **PLURIRENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA** de CNPJ nº 18.070.039/0001-40 e pela **ARDOTI TRANSPORTES**, já qualificada, representada por PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA;

**N.D. BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.470.440/0001-02;

**HIDRO-SANE COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 72.908.585/0001-53;

**I – DO HISTÓRICO DO DESPEJO DE ESGOTO *IN NATURA*  
NO RIO SOROCABA E SEUS AFLUENTES e DO PEDIDO DE  
AFASTAMENTO DO DIRETOR DA AUTARQUIA**

1. Previamente aos fatores que justificam o protocolo desta representação – **gastos milionários sem licitação, empresas de fachada, endereços suspeitos e participação do diretor do SAAE, Glauco Enrico, no esquema de corrupção orquestrado por Rodrigo Maganhato** – convém elencar a situação judicial movida por este órgão contra o SAAE e o diretor Glauco Fogaça.

2. O Ministério Público ajuizou, em março de 2024, uma Ação Civil Pública (ACP) após a identificação de diversos pontos de vazamento de esgoto não tratado diretamente no Rio Sorocaba, além do sucateamento sistematizado de toda a infraestrutura de tratamento da autarquia.

3. O MP elencou suficientes evidências, na exordial da ACP sobre a degradação ambiental causada pelo SAAE, vale rememorar nestes termos algumas das questões mais importantes.

4. A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Pitico foi encontrada com diversos pontos de corrosão:

Durante a inspeção no local, foi constatado que o efluente de um dos decantadores apresentava a formação de espuma. Aliás, a presença de espuma também foi identificada no efluente final da estação:



Foto 4 – Formação de espuma no efluente do decantador



Foto 5 – Efluente final da estação com presença de espuma

5. O MP também demonstrou que, na ETE do Itanguá, apenas um dos três sistemas existentes de tratamento estava funcionando, tendo sido identificado efluente (resíduos) também saídos dessa estação:



**Foto 12 – Lançamento do efluente da ETE Itanguá**

6. Na ETE S2 o MP identificou que resíduo sobrenadante continuava existente em grande quantidade, ainda que a autarquia alegasse que todos os sistemas de tratamento estavam operantes:



**Foto 13 – Decantador secundário com presença de sobrenadante, inclusive no líquido que verte do equipamento**

7. Na ETE do Aparecidinha havia um soprador em manutenção, e este chegou a ser levado para manutenção e na volta continuou sem funcionar.

8. Diante de diversas identificações de despejo direto de esgoto não tratado no meio ambiente, o SAAE participou de uma reunião junto ao MP em 07/08/2023, e se comprometeu a resolver todos os problemas detectados pelo setor técnico de fiscalização do MP. Todavia, não foi o que ocorreu.

9. Tanto o MP, quanto a CETESB, continuaram a identificar situações de irregularidades gravíssimas. A título de exemplo, o órgão ambiental do Estado identificou que a ETE do Itanguá operava de forma irregular, com o funcionamento de apenas dois de três tanques de aeração em funcionamento, e pior, nestes dois com a presença de uma coloração enegrecida incompatível com tal fase de tratamento.

10. O péssimo funcionamento da ETE Itanguá causou extremo mau cheiro para a população do Parque São Bento, Vitória Régia e adjacências, fato que foi constatado por este representante durante todo o ano, a partir das centenas de reclamações recebidas.

11. A CETESB também identificou, mesmo o SAAE tendo se comprometido com a solução do tema, a presença de espuma no Rio Sorocaba, decorrente do péssimo funcionamento da ETE do Itanguá:



Fotos 11, 12 e 13 – À esquerda vista da Calha Parshall e vistas do local de lançamento do efluente ao corpo receptor, sendo observada a formação de grande quantidade de espuma.



Fotos 14 e 15 – À esquerda observa-se vista do rio Sorocaba, a jusante do lançamento do efluente proveniente da ETE Itanguá, com grande quantidade de espuma e à direita a vista de montante do rio Sorocaba, demonstrando a inexistência de espuma.

12. Toda a situação levou o MP a ajuizar a ACP em questão, a qual resultou em deferimento da liminar para impedimento de lançamento de efluente no Rio Sorocaba, expõe-se trecho da decisão:

*DEFIRO A ORDEM LIMINAR e DETERMINO que a ré providencie a adequação da emissão de efluentes das ETEs ITANGUÁ, S2, PITICO e APARECIDINHA à legislação ambiental e que elabore o PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREDITIVA de seus equipamentos no prazo de sessenta dias a contar da intimação da presente decisão, sob pena de multa diária de sob pena de multa diária de dez mil reais (R\$ 10.000,00), fixado, por ora, o teto em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).*

*Pelo mesmo fundamento, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA para determinar que a ré se ABSTENHA DE LANÇAR EFLUENTES SEM O DEVIDO TRATAMENTO NOS RIOSEM QUESTÃO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no prazo de sessenta dias a contar a intimação da presente decisão, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), fixado o teto em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), corrigidos, ao que se converterá a obrigação em perdas e danos, sem prejuízo da indenização suplementar.*

13. Todavia, nem mesmo sob obrigação de judicial de adequado tratamento de esgoto a autarquia foi capaz de lidar com a questão.

14. Na data de 05/11/2025 o MP protocolou pedido de cumprimento imediato da decisão liminar, sob pena de afastamento imediato do Sr. Glauco Enrico, diretor da SAAE. O G1 conferiu repercussão ao fato<sup>1</sup>:

**g1**

SOROCABA E JUNDIAÍ 

## **Ministério Público pede afastamento do diretor do Saae de Sorocaba por descumprimento de decisão judicial sobre poluição**

Pedido foi feito na ação civil que tramita desde abril de 2024. Atualmente, Glauco Enrico Bernardes Fogaça é o diretor do Saae.

Por **Marcel Scinocca**, g1 Sorocaba e Jundiaí  
26/11/2025 17h22 · Atualizado há 2 semanas

<sup>1</sup><https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2025/11/26/ministerio-publico-pede-afastamento-do-diretor-do-saae-de-sorocaba-por-descumprimento-de-decisao-judicial-sobre-poluicao.ghtml>

15. Aduz o SAAE que o próprio Glauco confirmou a operação insuficiente da ETE Itanguá, além da CETESB ter continuado a identificar situações como o emprego irregular de extravasores, a deficiência de manutenção da rede, consequente despejo substancial de esgoto *in natura* no Rio Sorocaba e córregos adjacentes.

## **I.2 – RELATOS SOBRE A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO e FALHAS IDENTIFICADAS NO RELATÓRIO DA ARES-PCJ**

16. Diversos servidores e terceirizados relatam que as condições de trabalho pioraram imensamente desde 2022, a título de exemplo, há queixas de constante falta de veda rosca, cabo de enxada e disponibilidade de uniformes.

17. O almoxarifado diariamente tem entregue menor quantidade de materiais que o necessário pelas equipes de rua, situação que era incomum até 2022.

18. Também há diversos relatos sobre o despejo irregular do esgoto não tratado diretamente no Rio Sorocaba durante a madrugada, para dificultar a fiscalização de quem quer que seja.

19. Sobre a ETE Itanguá e ETA Vitória Régia, ainda que o SAAE tenha arcado milhões com manutenção, conserto de bombas e demais serviços, a população local queixou-se, absolutamente o ano todo de 2025, do terrível cheiro que dominava o local.

20. Foram diversos relatos de crianças precisarem de atendimento médico por conta de dificuldades respiratórias decorrente do cheiro insuportável.

21. Os relatos são facilmente sustentados pelo relatório de fiscalização nº 129/2025 confeccionado pela ARES-PCJ -

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) - que identificou ausência de manutenção, limpeza e conservação em todas as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), conforme documento anexo.

22. O relatório revela a gravidade da situação do SAAE a medida em que revela a existência de vazamentos na Estação do Pitico:



/stip-arespcj.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=324E616DD8D0EAFBB35D23B4&itd=3&origem=listagem&highlight=129%2F2025#naolid

|                                                                       |  |                                                                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 2025, 15:00                                                           |  | ARES-PCJ   1Doc                                                                                                                   |  |
| [ETE-8.29] - Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança |  | Não Conforme                                                                                                                      |  |
| [ETE-8.29] Observações                                                |  | Apenas uma grade está em funcionamento, a outra paralisada. Parte da caixa de areia estava paralisada no momento da fiscalização. |  |

23. As Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) não estão funcionando a contento por conta da imensidão de contratos de manutenção firmado com empresas suspeitas, o que revelam os indícios de que o SAAE tem sido utilizado para finalidades escusas pela mesma organização criminosa investigada pela Polícia Federal em Sorocaba, conforme detalhes expostos no próximo tópico.

## **II – DOS INDÍCIOS LEVANTADOS PELA OPERAÇÃO COPIA E COLA – ENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE RODRIGO MAGANHATO NO SAAE**

24. Esta promotoria certamente possui ciência que o então Prefeito de Sorocaba, Rodrigo Maganhato, foi afastado de seu cargo por decisão judicial emitida pelo TRF da 3ª Região.

25. A Polícia Federal iniciou a apuração a partir da atuação do Prefeito para o direcionamento na contratação da ACENI, entidade criminosa, para a gestão da UPA do EDEN.

26. Ocorre que durante as investigações foi localizada uma contabilidade paralela mantida pelo concunhado do Prefeito, o chamado “bispo Josivaldo”.

27. O bispo anotava a circulação de dinheiro desviado de diversos contratos para o pagamento de autoridades da gestão do Rodrigo Manga, dentre eles, o Sr. Glauco Fogaça, diretor do SAAE<sup>2</sup>, conforme revelado pela imprensa e também pelo inquérito:

---

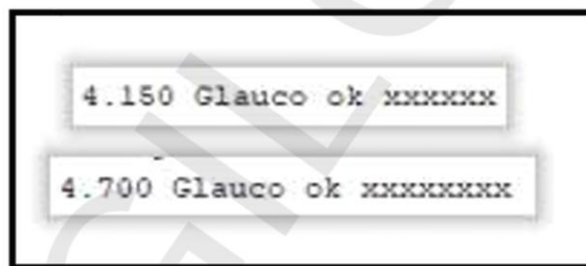
<sup>2</sup><https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2025/11/24/pf-aponta-diretor-do-saae-de-sorocaba-em-esquema-de-propina-e-fraudes-em-contratos-milionarios.ghml>

## PF aponta diretor do Saae de Sorocaba em esquema de propina e fraudes em contratos que somam R\$ 194 milhões

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, diretor do Saae, teria recebido R\$ 65 mil em propina para fornecer documentos sigilosos de licitação; autarquia firmou novos contratos com empresas citadas na investigação após deflagração da Operação Cópia e Cola.

### 3.1.7.2. "GLAUCO"

Na CONTABILIDADE PARALELA de JOSIVALDO, foram encontradas 02 (duas) anotações com o nome "GLAUCO". Veja-se:



Diante dos dados encontrados, verifica-se haver fortes indícios de que os pagamentos efetuados por JOSIVALDO a "GLAUCO", possivelmente, referem-se a GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA, o Diretor Presidente do SAAE.

Registre-se, ademais, não haver o menor sentido no fato de um servidor público municipal, no caso GLAUCO, repassar informações sobre procedimentos de contratação do Poder Público a uma pessoa estranha aos quadros da Administração Pública Municipal, no caso JOSIVALDO.

Tal contexto fático indica o **repasso de informações privilegiadas**. Tais

28. Dentro das anotações da contabilidade paralela, o Glauco teria recebido R\$ 65 mil reais, desviados dos

pagamentos dos contratos formalizados com as empresas ETENG ENGENHARIA e ÚNICA SOROCABA, contratadas para o recapeamento e vigilância, respectivamente.

**29. Diante do exposto, requer do nobre Parquet a solicitação de compartilhamento do inquérito nº 5003690-61.2022.4.03.6110 – e de todos os seus desdobramentos – em tramite pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para se apurar todas as provas criminais que envolvem o SAAE e o atual diretor, o Sr. Glauco Enrico.**

30. Diante de todo o apurado pela PF no âmbito da saúde, que levou ao afastamento do Prefeito de Sorocaba, faz-se possível que o SAAE tenha sido utilizado como um tentáculo da organização criminosa de treze pessoas indiciadas pelo MPF. Os fatos a seguir expostos demonstram a probabilidade do alegado.

### **III – DOS R\$ 203 MILHÕES CONTRATADOS SEM LICITAÇÃO PELO SAAE ENTRE 2022 E 2025 – GESTÃO DE RODRIGO MANGA**

31. Desde 2022, o SAAE vem ampliando os gastos com manutenção e serviços, a maior parte deles em contratações realizadas sem licitação.

32. Segue a lista com valores totais pagos pelo SAAE a título de inexigibilidade e dispensa de licitação desde 2022, valores estes confirmados pelo Portal da Transparência da autarquia<sup>3</sup>, na aba “Compras/licitações”:

- 2022: R\$ 7.054.660,83;
- 2023: R\$ 18.558.109,62;
- 2024: R\$ 30.476.798,31;
- 2025: R\$ 147.535.870,11.

---

<sup>3</sup><https://leideacesso.etransparencia.com.br/sorocaba.saae.sp/tdaportalclient.aspx?418>

33. Conforme observado acima, os valores gastos com empresas contratadas por ausência de licitação foram sendo ampliados ano após ano, totalizando o total **R\$ 203 MILHÕES ATÉ 2025.**

34. O que aconteceu na gestão Manga para que o SAAE passasse a tratar a dispensa de licitação como regra? Há falta de servidores no SAAE? Houve alguma sequência de calamidades públicas imprevisíveis? **Na avaliação desse vereador, o que se tem em curso é similar ao ocorrido na pasta da Saúde, ou seja, a seleção de empresas a título de dispensa de licitação para facilitar as finalidades suspeitas dos envolvidos.**

35. Segue, abaixo, as tabelas com os principais gastos de dispensa de licitação desde 2022, considerando o limite autorizado para dispensa pelo Decreto nº 12.807/2025 – a tabela completa pode ser acessada pela Transparência da autarquia:

| 2022                  |                 |                                                         |                         |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| Modalidade            | Licitação (CPL) | Finalidade/Objeto/Serviço                               | Valor comprado          |
|                       |                 | <b>TOTAL</b>                                            | <b>R\$ 7.054.660,83</b> |
| Dispensa de Licitação | 3953/2022       | SGV - aluguel de escavadeiras                           | R\$ 1.378.770,00        |
| Dispensa de Licitação | 395322          | MUDAR - aluguel de escavadeiras                         | R\$ 1.152.000,00        |
| Inexigibilidade       | 1941            | COMP. DE PROC. DE DADOS - publicações no diário oficial | R\$ 916.368,60          |
| Inexigibilidade       | 849/2022        | Prefeitura de Sorocaba - contratação de aterro          | R\$ 780.360,00          |
| Inexigibilidade       | 2557/2021       | LABOR SOLUÇÕES - kits de placa para análise de água     | R\$ 348.228,00          |
| Inexigibilidade       | 3683/21         | HEXIS - aquisição de reagentes                          | R\$ 153.129,04          |
| Inexigibilidade       | 1645/22         | Gasto com propaganda sobre consumo de água              | R\$ 152.556,60          |

| 2023            |                 |                                    |                          |
|-----------------|-----------------|------------------------------------|--------------------------|
| Modalidade      | Licitação (CPL) | Finalidade/Objeto/Serviço          | Valor comprado           |
|                 |                 | <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 18.558.109,62</b> |
| Inexigibilidade | 318823          | ITAÚ - baixa nos recebimentos      | R\$ 3.533.456,90         |
| Inexigibilidade | 16726           | BRADERCO - arrecadação             | R\$ 2.535.500,40         |
| Inexigibilidade | 16725           | MERCANTIL - baixa nos recebimentos | R\$ 2.070.270,85         |
| Inexigibilidade | 16724           | SICOOB - baixa nos recebimentos    | R\$ 1.607.552,80         |

|                       |           |                                                             |                  |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Inexigibilidade       | 1672623   | BANCO DO BRASIL - baixa nos recebimentos                    | R\$ 1.550.591,90 |
| Inexigibilidade       | 4645/2023 | NORTECH - detecção de vazamento                             | R\$ 1.541.600,00 |
| Dispensa de Licitação | 4119/2023 | WKL - conjunto de motobombas                                | R\$ 643.500,00   |
| Dispensa de Licitação | 4117/2023 | ECOM - aquisição de conversores de frequência               | R\$ 390.271,02   |
| Inexigibilidade       | 691/2022  | ANDRITZ - aquisição de componentes para painéis de controle | R\$ 337.031,97   |
| Dispensa de Licitação | 411623    | ESA ELETROTECNICA - Aquisição de motor                      | R\$ 296.058,00   |
| Inexigibilidade       | 2905/2023 | AQUAMEC - reforma de aeradores                              | R\$ 229.700,00   |
| Dispensa de Licitação | 3569/2023 | WKL - manutenção de bombas                                  | R\$ 210.049,23   |
| Dispensa de Licitação | 61923     | MUDAR - locação de escavadeira                              | R\$ 147.600,00   |
| Inexigibilidade       | 1848/23   | FLUID FEEDER - serviço de cloração da ETA Vitória Régia     | R\$ 103.776,65   |
| Dispensa de Licitação | 619/2023  | MUDAR - locação de escavadeira                              | R\$ 88.400,00    |
| Inexigibilidade       | 1565/2022 | GARDNER - aquisição de materiais diversos                   | R\$ 76.737,40    |
| Dispensa de Licitação | 3769/2023 | WKL - conjunto de motobombas                                | R\$ 72.043,00    |

| 2024                  |                 |                                                                 |                          |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Modalidade            | Licitação (CPL) | Finalidade/Objeto/Serviço                                       | Valor comprado           |
|                       |                 | <b>TOTAL</b>                                                    | <b>R\$ 30.476.798,31</b> |
| Dispensa de Licitação | 214/2024        | Prestacao de Serviço                                            | R\$ 3.826.677,60         |
| Dispensa de Licitação | 425/2024        | INFRAENG - Obra no córrego da Agua Vermelha                     | R\$ 3.591.686,53         |
| Dispensa de Licitação | 4607/2024       | ARDOTI - locação de máquinas                                    | R\$ 3.087.000,00         |
| Dispensa de Licitação | 426/2024        | MUDAR - Obra na Rua Lauro Maiello Kook                          | R\$ 2.795.040,00         |
| Dispensa de Licitação | 70428           | WKL e ND Bombas - aquisição de motores                          | R\$ 2.238.353,90         |
| Dispensa de Licitação | 428             | ESA ELETRONICA e ECOM PRODUTOS - aquisição de produtos diversos | R\$ 2.216.606,79         |
| Dispensa de Licitação | 339/2024        | HPC Transportes - locação de tratores                           | R\$ 1.500.000,00         |
| Dispensa de Licitação | 331/2024        | MUDAR - locação de tratores                                     | R\$ 1.327.768,00         |
| Dispensa de Licitação | 338/2024        | ITUBOMBAS - Locação de motobomba                                | R\$ 868.800,00           |
| Dispensa de Licitação | 249921          | PROESPLAN - elaboração de projeto                               | R\$ 759.542,64           |
| Dispensa de Licitação | 332/2024        | BM REDONDO/MUDAR INSTAL e YURI COMERCIAL - locação de caminhões | R\$ 725.520,00           |
| Dispensa de Licitação | 427/2024        | MUDAR - Levantamento topográfico                                | R\$ 633.287,24           |
| Dispensa de Licitação | 30392021        | CONAM - direito e licenças de uso de softwares                  | R\$ 550.088,52           |

|                       |           |                                                              |                |
|-----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| Dispensa de Licitação | 424/2024  | BR INFRA - Obra no córrego da Água Vermelha                  | R\$ 462.641,81 |
| Dispensa de Licitação | 335/2024  | MUDAR - Aluguel de tratores                                  | R\$ 460.713,60 |
| Dispensa de Licitação | 2582/2023 | CONFECTIL - aquisição de uniforme                            | R\$ 428.573,00 |
| Dispensa de Licitação | 334/2024  | MUDAR - aluguel de escavadeira                               | R\$ 337.143,00 |
| Dispensa de Licitação | 333/2024  | PLURI RENTAL - aluguel de retroescavadeira                   | R\$ 309.344,00 |
| Dispensa de Licitação | 828/2024  | HIDRODOMI - aquisição de componentes para tratamento de água | R\$ 294.104,00 |
| Dispensa de Licitação | 3637/2024 | BM REDONDO/MUDAR INSTAL e ECOBLUMEN - aluguel de caminhões   | R\$ 268.000,00 |
| Inexigibilidade       | 2120/2024 | FLUID FEEDER - manutenção emergencial na ETA Vitória Régia   | R\$ 252.000,38 |
| Dispensa de Licitação | 345/2024  | BLOCASA - Aquisição de pré-moldados                          | R\$ 240.600,00 |
| Dispensa de Licitação | 523/2024  | MUDAR - aluguel de tratores                                  | R\$ 239.934,00 |
| Dispensa de Licitação | 423/2024  | MUDAR - obra no correço da Água Vermelha                     | R\$ 197.830,84 |
| Dispensa de Licitação | 7042824   | MULTIVERSO - aquisição de materiais diversos                 | R\$ 166.075,03 |
| Dispensa de Licitação | 4351/2024 | BUSCARIOLI - manutenção em motor de indução                  | R\$ 154.974,04 |
| Dispensa de Licitação | 1469/2024 | ND BOMBAS - locação de motobombas                            | R\$ 138.000,00 |
| Inexigibilidade       | 1744/2024 | GARDNER - Aquisicao de Materiais Diversos                    | R\$ 120.488,80 |
| Dispensa de Licitação | 1452/2024 | DBPS EMPREENDIMENTOS - guarda corpo e gradil                 | R\$ 119.812,00 |
| Dispensa de Licitação | 1865/2024 | FORZA Z - Locação de centrífuga                              | R\$ 119.000,00 |
| Dispensa de Licitação | 1434      | POLUIÇÃO ZERO - avaliação técnica das ETES                   | R\$ 116.200,00 |
| Dispensa de Licitação | 524/2024  | MUDAR - locação de tambor                                    | R\$ 111.869,40 |
| Dispensa de Licitação | 337/2024  | GEOPRADO - Projeto de engenharia                             | R\$ 103.761,43 |
| Dispensa de Licitação | 1782/2024 | ESA ELETROICA - manutenção em motor de indução               | R\$ 103.324,00 |
| Dispensa de Licitação | 7381/2024 | ECOBUMEN e BM REDONDO - locação de caminhão                  | R\$ 98.400,00  |
| Dispensa de Licitação | 336/2024  | MUDAR - locação de escavadeira                               | R\$ 71.396,00  |

| 2025                  |                 |                                                        |                          |
|-----------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| Modalidade            | Licitação (CPL) | Finalidade/Objeto/Serviço                              | Valor comprado           |
|                       |                 | <b>TOTAL</b>                                           | <b>R\$147.535.870,11</b> |
| Inexigibilidade       | 4280/2025       | CPFL - Serviço de Energia Elétrica                     | R\$125.379.644,12        |
| Dispensa de Licitação | 935/2025        | ROCHA FORTE - Limpeza e desobstrução de rede de esgoto | R\$ 4.695.977,28         |
| Dispensa de Licitação | 640/2025        | UNICA - Controle de portarias                          | R\$ 4.318.473,12         |

|                       |           |                                                                                                                                                                                    |                  |
|-----------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Dispensa de Licitação | 928/2025  | PROACTIVA - serviço de manejo de lodo                                                                                                                                              | R\$ 3.100.000,00 |
| Inexigibilidade       | 484/2025  | CORREIOS - entrega de correspondências                                                                                                                                             | R\$ 2.989.401,95 |
| Inexigibilidade       | 4359/2024 | FLUID FEEDER - Mão de obra para manutenção contínua ETE Vitória Régia                                                                                                              | R\$ 2.189.982,64 |
| Inexigibilidade       | 4518/2024 | CIANÊ - aluguel de sala                                                                                                                                                            | R\$ 777.000,00   |
| Dispensa de Licitação | 641/2025  | SAMPA GERADORES - Locação de 02 Motor geradores                                                                                                                                    | R\$ 453.480,00   |
| Inexigibilidade       | 1180/2025 | EXPRESSO AMARELINHO - fornecimento de vale transporte                                                                                                                              | R\$ 395.550,00   |
| Dispensa de Licitação | 550/2025  | CIEE - Programa de estágios                                                                                                                                                        | R\$ 267.960,00   |
| Dispensa de Licitação | 852/25    | Serviço Federal de Processamento de dados - backup em nuvem                                                                                                                        | R\$ 250.526,16   |
| Dispensa de Licitação | 1197/2025 | H2O AMBIENTAL - Instalação de novo sistema de fixação central da ponte raspadora de lodo e defletor central, presentes no decantador da estação de tratamento de esgoto Sorocaba-1 | R\$ 118.700,00   |
| Dispensa de Licitação | 4374/2025 | ECOMETRIA SOLUÇÕES - implantação e operação sistema de transmissão das vazões das captações de água                                                                                | R\$ 96.898,32    |
| Dispensa de Licitação | 941/2025  | KART MONTAGENS - montagem de entrada de energia EEE5                                                                                                                               | R\$ 95.000,00    |
| Dispensa de Licitação | 1722/2025 | SAMPA GERADORES - locação de moto gerador                                                                                                                                          | R\$ 94.475,00    |
| Dispensa de Licitação | 1651/22   | KART MONTAGENS - substituição do disjuntor de média tensão                                                                                                                         | R\$ 88.000,00    |

36. O SAAE construiu as ETEs com o aporte de financiamento federal, tendo assumido, para tal, a função precípua de manutenção e zelo por tais Estações, para ofertar o melhor tratamento de esgoto possível em Sorocaba

37. Conclui-se que os gastos com manutenção e equipamentos são previsíveis, não integrando nenhuma situação aleatória, inesperada; no entanto, os gastos com contratos sem licitação continuam a ser ampliados, ano após ano, sem justificativa plausível.

38. O gasto pelo SAAE com R\$ 203 milhões sem licitação decorre, quase que integralmente, das necessidades de

manutenções das Estações de Tratamento de Água e Esgoto. Todavia, mesmo diante de tal ampliação de gastos, o MP relatou na ação civil pública em andamento que há esgoto sendo despejado sem tratamento no Rio Sorocaba, assim como a ARES-PCJ descreveu as diversas deficiências encontradas em todo o sistema de tratamento mantido pelo SAAE, de modo que o elevado valor gasto sem a proteção das licitações não encontra justificativa real.

39. Ainda, não apenas os contratos firmados por dispensa/inexigibilidade são suspeitos, posto que se passa a considerar também os contratos firmados por licitação, apreensão que possui fundamento na ocorrência do inquérito que apontou o compartilhamento de dados do setor de contratos do SAAE para com a organização criminosa instalada na pasta da saúde de Sorocaba.

#### **IV – CONTRATO DE R\$ 15,9 MILHÕES – EMPRESA COM SEDE SUSPEITA**

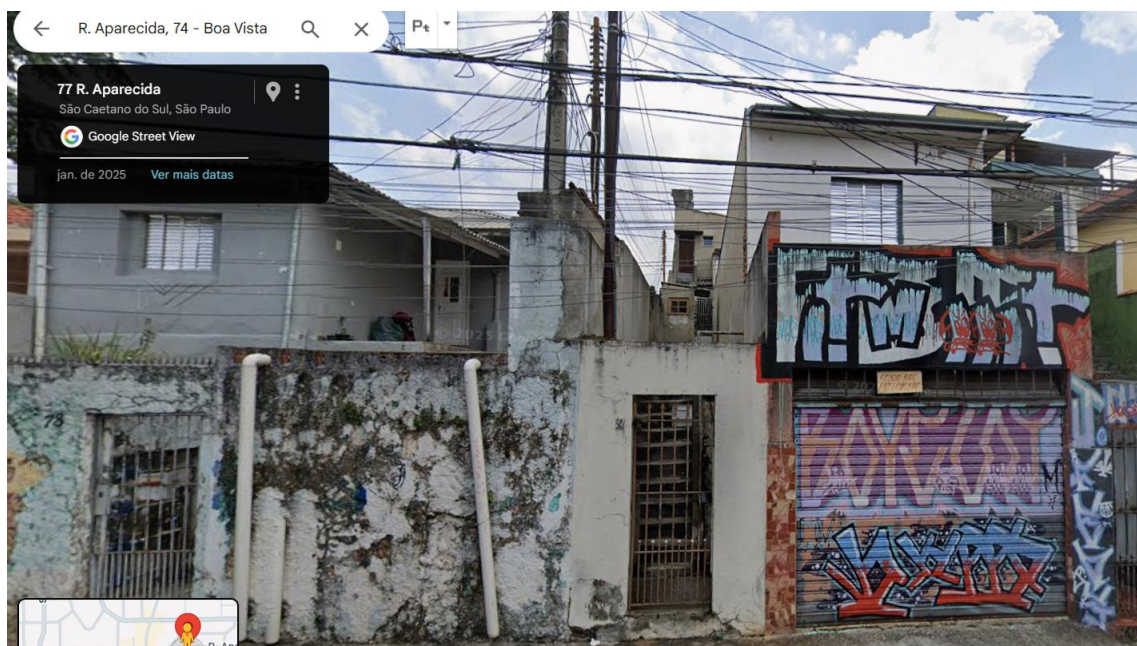
40. Conforme contrato em anexo, no ano de 2025 o SAAE formalizou um contrato com a CONSÓRCIO SANEMBBR pelo valor de R\$ 15,9 milhões.

41. O referido consórcio é formado por duas empresas, conforme ficha da JUCESP em anexo:

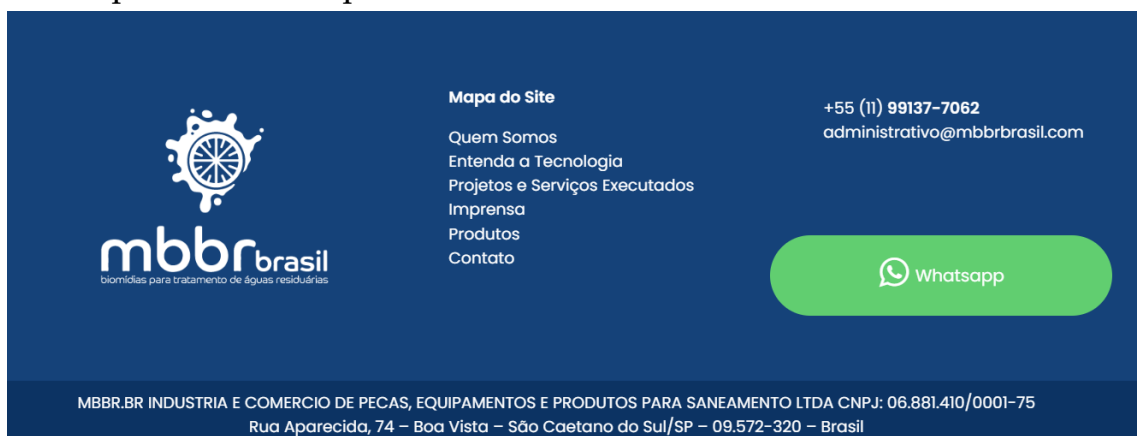
- **SANEX SOLUCOES LTDA**, constituída sob o CNPJ nº 05.350.401/0001-95, localizada na Rua Major João Licio, nº 420, no Centro de Sorocaba;
- **MBBR.BR IND E COMER.DE PECAS, EQUIP.E PROD. P. SANEAMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº

55.040.463/0001-79, localizada na Rua Aparecida nº 74, no bairro Boa Vista em São Caetano do Sul, representada por seu sócio Rosvaldo Catino.

42. O endereço fornecido como sede da empresa MBBR.BR levanta suspeitas, porque na rua e número apontado não há um espaço com estrutura suficiente para tanto:



43. O mesmo endereço é indicado como sendo a sede pelo site da empresa<sup>4</sup>:



<sup>4</sup><https://mbrbrasil.com/>

44. Ainda, a ficha cadastral da MBBR.BR revela que a empresa começou com a função de serviços de processamento de dados, tendo sido apenas recentemente, em 2021, alterada para a fabricação de máquinas e equipamentos para trabalho com saneamento básico.

45. Ademais, há denúncias sobre repasses de valores derivados deste contrato, algo ainda sem elementos, mas com suficiente motivação para ser verificado.

#### **IV.1 – DA AUSÊNCIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MUDAR e ROCHA FORTE**

46. O SAAE formalizou, em 2024, contrato de 60 meses com a empresa **MUDAR INSTALAÇÕES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** de CNPJ nº 14.492.241/0001-00 pelo valor de R\$ 21,9 milhões, com reajuste de R\$ 804 mil reais em 2025, conforme anexo.

47. Acerca deste valor, o ponto central de justificativa seria o horário de disponibilidade dos veículos, previsto no contrato (doc. anexo):

##### **13. PREÇOS.**

**13.1.** Os preços para a locação serão em diárias, devendo ser considerado:

**13.1.1.** Que os caminhões basculantes e equipamentos/máquinas ficarão à disposição do SAAE, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h, com intervalo de **01h** para refeição, ou seja, total de 8 horas trabalhadas, com a possibilidade de 2 horas extras adicionais, quando necessário.

48. Ocorre que há diversas denúncias, realizadas por pessoas que compreendem o cotidiano das prestações de serviço da autarquia, sobre a inoperância dos veículos.

49. Além deste contrato, como visto, a Mudar já recebeu diversos outros pagamentos a título de dispensa de licitação.

50. O interessante é que o referido prevê a possibilidade de localização dos caminhões por meio de monitoramento, fato que pode auxiliar o Ministério Público:

**21. SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO.**

- 21.1.** Os caminhões e equipamentos deverão ter instalados o rastreador veicular via satélite, sendo que o fiscalizador do contrato deverá ter acesso às informações de localização em tempo real através de sistema informatizado e aplicativo para smartphone. O sistema informatizado também deverá permitir a emissão de relatórios diários do trajeto (rota) com armazenamento desses dados no mínimo por 30 (trinta) dias
- 21.2.** O software deverá ser de plataforma multiacesso, ou seja, mais de um usuário logado ao mesmo tempo.

51. A mesma situação é relatada sobre a empresa ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, constituída sob o CNPJ nº 04.965.14610001-22, com contrato prorrogado em 2025 pelo valor de R\$ 11,3 milhões.

52. Inicialmente, o contrato com a ROCHAFORTE era de R\$ 1,8 milhões, mas com a ampliação de frota para serviços a ser prestado pela empresa, o valor foi encarecendo.

53. Há o mesmo relato sobre esta empresa: os veículos locados não circulam conforme estipulado contratualmente, havendo uma situação em que se paga valores por serviços não prestados.

54. Tal fato pode colaborar e se fazer compreender a ineficácia do SAAE, mesmo diante de tantas contratações para manter a autarquia em funcionamento.

**IV.2 – DA SUSPEITA DE CONLUÍO NAS LICITAÇÕES –  
ARDOTI, SGV E CONSÓRCIO PLURIDOTI**

55. No ano de 2025, o SAAE formalizou um contrato de R\$ 79.842.412,88 junto ao Consorcio Pluri Doti, formado pelas empresas Ardoti Transportes e a Plurirental, para a prestação de serviços contínuos na locação de caminhões, conforme contrato em anexo e excerto do Diário Oficial<sup>5</sup>:

**CONTRATO Nº 24/SLC/2025**

Processo Administrativo: nº 90/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Consorcio Pluri Doti.

Nome Fantasia: Consorcio Pluri Doti.

CNPJ: 61.243.769/0001-25

Objeto: Prestação de Serviço Contínuo de Locação, com combustível, de caminhões e equipamentos/máquinas, por diárias, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados.

Valor: R\$ 79.842.412,88

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data: 17/06/2025.

56. No mesmo ano, houve a formalização dos contratos de R\$ 27,7 e R\$ 41,9 milhões junto ao CONSÓRCIO SAAE Sorocaba<sup>6</sup>, constituído pelas empresas F.F.L. SINALIZACAO e SGV TRANSPORTES:

---

<sup>5</sup><https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/noticias.sorocaba.sp.gov.br-3753-15-de-julho-de-2025.pdf>

<sup>6</sup><https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/noticias.sorocaba.sp.gov.br-3763-29-de-julho-de-2025.pdf>

---

**CONTRATO Nº 28/SLC/2025**

Processo Administrativo: nº 90/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Consorcio SAAE Sorocaba Lote 3

Nome Fantasia: Consorcio SAAE Sorocaba Lote 3.

CNPJ: 61.459.448/0001-62

Objeto: Prestação de Serviço Contínuo de Locação, com combustível, de caminhões e equipamentos/máquinas, por diárias, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados.

Valor: R\$ 27.787.500,00

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data: 15/07/2025.

---

**CONTRATO Nº 29/SLC/2025**

Processo Administrativo: nº 90/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Consorcio SAAE Sorocaba Lote 4

Nome Fantasia: Consorcio SAAE Sorocaba Lote 4

CNPJ: 61.459.424/0001-03

Objeto: Prestação de Serviço Contínuo de Locação, com combustível, de caminhões e equipamentos/máquinas, por diárias, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados.

Valor: R\$ 41.999.990,00

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data: 15/07/2025.

57. Curiosamente, há um conjunto de empresas com contratos formalizados junto ao SAAE com o mesmo sócio, sendo elas:

- SGV TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.970.218/0001-15;
- ARDOTI TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.883.575/0001-87;
- HPC TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.249.968/0001-03;
- CONSÓRCIO PLURIDOTI, inscrita sob o CNPJ nº 61.243.769/0001-25, formado pela **ARDOTI TRANSPORTES** e pela **PLURIRENTAL**.

58. Estas empresas possuem como sócio comum o Sr. PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº

128.862.228-79, fato que pode ser confirmas nas fichas da JUCESP em anexo.

59. Segundo indivíduos que dizem conhecer o cotidiano do setor de licitação e de pregões eletrônicos do SAAE, haveria constantemente um direcionamento por parte do Sr. Paulo César para a contratação de empresas de sua participação.

60. Ainda, haveria constantes pagamentos de sublocação entre as contratações deste empresário, como no documento anexo, em que a HPC solicitou, e recebeu autorização, para sublocar parcela de veículos da SGV, ambas do Sr. Paulo César:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA,**  
Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **HPC TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede à Avenida Itália, nº 215, Sala 01, Bairro Jacaré, na cidade de Cabreúva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.249.968/0001-03, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Paulo César Cardoso da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 44/SLC/2020, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Autoriza-se a subcontratação de 24,08% (vinte e quatro inteiros e oito centésimos por cento) correspondente a locação de 01 caminhão basculante 6x4, com a empresa **SGV TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.790.218/0001-15, contados a partir da presente data, fundamentados nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº 8666/93.

**61. Considerando que as empresas acima nomeadas movimentaram mais de R\$ 100 milhões no SAAE entre 2022 e 2025, há motivação suficiente para se considerar uma apuração.**

### IV.3 – DA SUSPEITA DE FORMAÇÃO DE CARTEL - ND BOMBAS E HIDROSANE

62. O SAAE possui vários contratos formalizados junto às empresas Hidrosane e ND Bombas, expõe-se em ordem decrescente:

|                          |                  |                  |                                            |
|--------------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------|
| 2025 - Pregão eletrônico | <b>ND BOMBAS</b> | R\$ 4.321.800,00 | Manutenção em bombas                       |
| 2025 - Pregão eletrônico | ND BOMBAS        | R\$ 1.279.000,00 | Conjunto de motobomba                      |
| 2024 - Pregão eletrônico | HIDROSANE        | R\$ 1.462.800,00 | Aquisição de bombas                        |
| 2023 - Pregão eletrônico | ND BOMBAS        | R\$ 5.899.990,00 | Manutenção corretiva em bombas             |
| 2023 - Pregão eletrônico | ND BOMBAS        | R\$ 4.321.800,00 | Manutenção em bombas de recalque de esgoto |
| 2023 - Prorrogação       | ND BOMBAS        | R\$ 1.430.586,47 | Manutenção em bombas                       |

63. Há relatos diversos sobre os serviços da ND BOMBAS não estarem sendo prestados, apesar dos pagamentos e fechamento de contratos, o que poderia explicar o esgoto sendo descartado em locais atípicos, por falta de tração na sua condução.

64. Ademais, há de se atentar a um fato no mínimo curioso, a empresa HIDRO-SANE COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 72.908.585/0001-53 é vizinha da ND BOMBAS, além dos sócios pertencerem à mesma família.

65. Comprova-se a partir de informações contidas na ficha da JUCESP:

- Hidrosane - Rua Benedito Leite, 75, Jardim Santa Izabel, Hortolandia - SP, CEP 13185-280 – SÓCIA: MARIA BASILISSA INOCENCIO TORQUATO;

- ND Bombas - Rua Benedito Leite, 43, Jardim Santa Izabel, Hortolandia - SP, CEP 13185-280 – SÓCIO: DOMINGOS TORQUATO NETO.

66. A confusão de endereços e familiares, atrelado aos inúmeros relatos de que a ND BOMBAS não presta os serviços contratados, evidencia a necessidade de apuração da situação por este órgão essencial.

## V – DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

67. O Ministério Público possui competência para a promoção de inquérito civil, bem como, caso seja necessário, o ajuizamento de uma ação civil pública.

68. Medida que se requer, conforme artigo 129 da Constituição Federal, completado pelo artigo 25 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993):

*Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:*

*III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de **outros interesses difusos e coletivos**;*

*Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público:*

*IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei:*

*a) para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e*

*direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos;*

*b) para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;*

## **VI – DOS PEDIDOS**

69. Inicialmente, requer-se do Parquet a **solicitação de compartilhamento do inquérito nº 5003690-61.2022.4.03.6110 – e de todos os seus desdobramentos – em tramite pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para compreensão das provas levantadas pelo MPF e pela Polícia Federal sobre a função do SAAE no esquema perpetrado pelo Prefeito afastado.**

70. Tendo por base a necessidade de respeito ao princípio constitucional da moralidade e legalidade, requer ainda a instauração do adequado inquérito civil.

71. Por fim, caso o órgão ministerial entenda necessário, requer seja ajuizada a respectiva ação civil pública.

Termos em que,  
espera deferimento.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2026.

**RAUL MARCELO,**

**OAB/SP 342.246.**